

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.198

Quinta-feira, 25 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### LEI Nº 2.503 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico ou similar, notícias falsas – fake news – sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Amapá.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica sujeito à aplicação de multa no valor mínimo de 150 (cento e cinquenta) UPF – Unidade Padrão Fiscal e valor máximo de 2.000 (duas mil) UPF – Unidade Padrão Fiscal, quem dolosamente divulgar por meio eletrônico ou similar notícia falsa sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Amapá.

**Parágrafo único.** A multa aplicada será revertida para o combate e tratamento de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Amapá.

**Art. 2º** A infração administrativa prevista nesta Lei não afasta a aplicação de eventual sanção criminal apurada pelas autoridades competentes, bem como não impede a aplicação de sanção administrativa funcional, caso o infrator seja servidor público.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0625-0003-4320

### DECRETO Nº 1959 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Exonerar **Amanda Cleice Bastos Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 24 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0625-0003-4321

### DECRETO Nº 1960 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150204.0008.0843.0006/ 2020 SEGER – AFAP,

#### RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1937, de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7196, de 23 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

Designar **Thiago Lima Albuquerque**, Subprocurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, a realizar-se no dia 24 de junho de 2020, às 10h00, através de videoconferência.

Leia-se:

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Designar **Thiago Lima Albuquerque**, Subprocurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, a realizar-se no dia 26 de junho de 2020, às 10h00, através de videoconferência.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0625-0003-4322

## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 129/2020-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – ASPLAN/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ELOANE SABRINE AUGUSTIN ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível I, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2019, o gozo dar-se-á do dia 20 de Abril a 19 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Março de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0625-0003-4297

### PORTARIA Nº 130/2020-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – NP/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MICHELY LIMA BARBOSA DO CARMO**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto de Controle de Informação ao Regime Geral da Previdência Social, código: CDS 2, 30 (Trinta) dias de

Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 20 de Abril a 19 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Março de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0625-0003-4298

## Polícia Técnico-Científica

### PORTARIA Nº. 034/POLITEC

**O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista o memo. nº 370101.0005.0574.0004/2020-UI/POLITEC.

#### RESOLVE:

**Art.1º. DESIGNAR** o servidor **WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA**- Analista de T.I., para responder pela chefia da Unidade de Informática /POLITEC, no período de 01 a 15 de Julho de 2020, em substituição ao servidor **MÁCIO WILLYAN BRITO FREITAS**, Chefe da Unidade de Informática/POLITEC, que entrará em gozo de 15 dias de férias, no referido período.

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2020.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente/POLITEC-AP

HASH: 2020-0625-0003-4313

### PORTARIA Nº 035/2020/POLITEC

**O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 08/2020-GATAG/POLITEC.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor **EDSON JOSÉ DE CASTRO MENDES** – ARTÍFICE DE MECÂNICA, que irá Substituir o chefe do GATAG/POLITEC **MIRAEISON SILVA DA COSTA**, onde o mesmo irá gozar as suas férias no período de 01/07/2020 até 30/07/2020, sem ônus para Estado.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2020.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2020-0625-0003-4315

PUBLICIDADE

**LAVE AS MÃOS**  
com água e sabão  
várias vezes ao dia

**EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO**,  
principalmente à boca e ao nariz

Tenha sempre  
**ÁLCOOL EM GEL** por perto,  
para garantir que as mãos  
estejam esterilizadas

**NÃO COMPARTILHE**  
**ITENS DE USO PESSOAL**,  
como talheres, copos,  
toalhas e traveseiros

Se tossir  
ou espirrar,  
**PROTEJA BOCA  
E NARIZ**

Mantenha-se  
hidratado e **BEBA**  
**BASTANTE ÁGUA**



## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 0463/2020-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1237, de 06.04.2016, alterado pelo Decreto nº 4000, de 04.11.2016, nº 1535, de 14.05.2018 e nº 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA TÉCNICO -CIENTÍFICA e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão responsável pela realização da 3ª Fase - Exame Documental e Exame de Saúde, em conformidade com o disposto no item 13 do Edital nº 001/2017 de Abertura Polícia Técnico - Científica.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos servidores e médicos peritos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos relativos a 3ª Fase - Exame Documental e Exame de Saúde.

#### EXAME DOCUMENTAL

**ILANA CRISTINA VILHENA SILVA** – Presidente  
**KARINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** – Suplente  
**ANA ZILKA MORAIS DA SILVA** - Membro  
**FABIO CARVALHO VERZOLA** – Membro

#### EXAME DE SAÚDE

**HERALDO RODRIGUES RIBEIRO** – Presidente  
**ADRIANO DE OLIVEIRA BASTOS** – Membro  
**GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO** – Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de junho de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração.  
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2020-0625-0003-4283

### PORTARIA Nº 0464/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO PENITENCIARIO				
Cargo EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - PSICOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	114528-2	03/02/2014	100,00

Macapá-AP, 24 de junho de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0625-0003-4316

### **PORTARIA Nº 0465/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114528-2	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/02/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de junho de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0625-0003-4317

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA Nº 076/2020 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

**CONSIDERANDO**, o Contrato de Repasse nº 0264.782-24/2008 (SIAFI 636536), que tem como objeto a “Construção de Três Pavilhões de Segurança Máxima no IAPEN”, que foi celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Caixa Econômica federal, e o Governo do Estado do Amapá, tendo como interveniente executor esta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0142/2020-GAB/GEA, com o objetivo de manifestar-se junto à Caixa Econômica Federal – CEF, Ofício nº 0098/2020/GIGOV/MC, a Notificação de Tomada de Contas Especial – TCE OGU, referente ao Contrato de Repasse nº 0264.782-24/2008 (SIAFI 636536).

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de procedimento apuratório dos fatos contidos no Relatório Técnico nº 003/2020/PPP/SEJUSP, o qual recomenda a abertura de Procedimento Administrativo para averiguar possíveis irregularidades apontadas no Ofício nº 0098/2020/GIGOV/MC - Contrato de Repasse nº 0264.782-24/2008 (SIAFI 636536) – o qual notificação em face a Prestação de Contas Final do Contrato de Repasse de recurso da União.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTITUIR Comissão Sindicante nº 08/2020 – CORREGEDORIA/SEJUSP para apurar fatos e atribuir responsabilidades de quem deu causa a ausência da prestação de contas do o Contrato de Repasse nº 0264.782-24/2008 (SIAFI 636536), que tem como objeto a “Construção de Três Pavilhões de Segurança Máxima no IAPEN.

**Art. 2º** - NOMEAR para comporem a comissão sindicante os servidores **MAJ PM EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO**, na qualidade de Presidente Sindicante, na qualidade de Escrivão a servidora **ÉRIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA**, na qualidade de membro a servidora **SGT PM PATRÍCIA TAVARES DO CARMO**.

**Art. 3º**- A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º**- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0625-0003-4301

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2020-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0235/2019 – SDC  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL-AP.

**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros para Manutenção e Revitalização de Iluminação Pública

Urbana e Rural, no Município de Itaubal-AP.

**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 25 de junho de 2020.

**Valor total: R\$ 426.390,16 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, sendo I - **R\$ 425.963,77 (Quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 426,39 (Quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Itaubal-AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 1.15.451.0035.2588 - Cooperação Financeira Para os Municípios, a conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (107), Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00092.

Macapá, 25/06/2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0625-0003-4281

## Secretaria de Infraestrutura

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00307, no **valor de R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, à Empresa H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente ao período 15/03/2019 à 16/04/2020, pelo seguinte motivo:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

2º - Cumprir cláusulas contratuais para evitar atraso superior a 90 dias. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 24 de Junho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0625-0003-4300

### LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH Autorização Ambiental para a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Fonte Nova, no Município de Santana/ AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24 de junho de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº0790/26.03.2018

HASH: 2020-0625-0003-4292

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1852.0077/2020 **Objeto:** Dispensa de Licitação. CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA (TIPO PORCIONADA PADRÃO E ESPECIALTRANSPORTADA), DESTINADA À PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUIDOS E TRABALHADORES PLANTONISTAS, PARA O CENTRO DE TRATAMENTO COVID-HU, em razão da ativação emergencial da referida unidade para internação clínica e de suporte avançado de vida para assistir os pacientes vitimados pelo COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Total de Serviço Licitado: 01 (um). Quantidade: 01 (um). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). **Valor Global: R\$ 996.221,58 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, trimestral (90 dias). CONTRATADA: **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME.** CNPJ: 00.477.520/0001-90. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 19 de junho 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0625-0003-4318



**SIAC - Super Fácil****JUSTIFICATIVA Nº 009/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00160, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 18.06.2020; PD Nº 2020PD00161, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 18.06.2020; PD Nº 2020PD00162 no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 18.06.2020; PD Nº 2020PD00163, no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 18.06.2020; em favor da empresa **SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 120.2749/0001-32 referentes aos Contratos nº 009/2018 e nº 008/2018 – SIAC/SUPERFÁCIL, cujos objetos são, respectivamente, serviços contínuos de locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, servidores, etc.) e de sistema de gerenciamento de atendimento (sistema de senha), pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes aos meses de março e abril de 2020 que está em inadimplemento. O atraso vem se perdurando e dando azo para a paralisação da prestação dos serviços e a possibilidade de retirada dos equipamentos, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do fornecedor de forma formal.

2º- O não funcionamento acarretará absoluta paralisação de todos os serviços de atendimentos do SIAC/SUPERFÁCIL, inclusive, os atendimentos on-line pelo portal de serviços da instituição e as entregas dos Cartões do Benefício Renda Cidadã Emergencial, uma vez que são gerenciados pelo sistema locado, bem como o parque informático da instituição e utilizado ao atendimento do cidadão é fruto também de locação junto ao fornecedor.

3º - O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade do funcionamento das unidades do SIAC/SUPERFÁCIL e, conseqüentemente, o atendimento à população local;

4º - O adimplemento proporcionará ao SIAC cumprir com a sua finalidade de levar serviços públicos a população em suas unidades com qualidade, eficácia e eficiência.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 24 de junho de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0625-0003-4295

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 064/2020 - UP/COAFI/NAF - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Decreto nº 1.782, de 28 de maio de 2020, Decreto nº 1.809, de 02 de junho de 2020, Decreto nº 1.878, de 12 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.125 -Seção 01 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que impera aos agentes públicos o poder-dever de cautela, optando por atos que preservem a supremacia do interesse público, colimando a preservação da incolumidade da segurança e da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos e a implantação do Sistema de Processos e Documentos Digitais-PRODOC que possibilita o trabalho à distância;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1878, de 12 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.189 - Seção 01 prorroga e altera o Decreto nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterados pelos Decretos 1.616, de 03 de maio de 2020, 1.726 de 15 de maio de 2020, 1.782, de 28 de maio de 2020, 1.809 de 02 de junho de 2020, para manter a quarentena e estabelece critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais constante do anexo deste Decreto, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo

Coronavírus-COVID-19, e adota outras providências.

#### RESOLVE:

**Art.1º)** ESTABELEECER, em caráter excepcional e provisório, pelo período de 12 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020, o regime de teletrabalho e sobreaviso para todos os servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, em conformidade com o Art. 8º do decreto 1.539/2020 –GEA.

**Parágrafo primeiro.** Constitui teletrabalho a modalidade excepcional de trabalho em que o servidor garante o cumprimento de suas atividades funcionais durante o horário de expediente do órgão, fora das dependências do RURAP, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos, devendo manter - se disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

**Parágrafo segundo.** As Chefias imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas, no regime em que trata o caput do art. 1º, de acordo com as ações em andamento na instituição, garantindo a plena produtividade da administração no contexto do regime de teletrabalho.

**Parágrafo terceiro.** Os atendimentos dos casos enquadrados no caput do art. 1º deverão ser oferecidos ao público por telefones e correios eletrônicos amplamente divulgados no site, na entrada da sede e das unidades do interior, bem como nos espaços ocupados pelo INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP.

**Parágrafo quarto.** Os chefes imediatos serão responsáveis pelo acompanhamento das ações, no sentido de garantir o pleno desenvolvimento das atividades técnico-administrativas do RURAP durante o regime de teletrabalho e sobreaviso.

**Art.2º)** O regime excepcional de teletrabalho e sobreaviso previsto nesta Portaria tem como objetivos:

I – Assegurar, no ambiente de trabalho do RURAP, a aplicação das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposições do Decreto nº 1377, de 2020, Decreto nº 1414, de 2020, 1497, de 2020, 1539, de 2020 e, Decreto nº 1726, de 2020.

II – Permitir o funcionamento da instituição sem comprometimento de suas finalidades na prestação do Serviço Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**Art.3º)** É dever do servidor, no que se refere ao teletrabalho e sobreaviso:

I - Atender as convocações para comparecimento às

dependências do RURAP;

II - Manter os números de telefones de contato permanentemente atualizados e os aparelhos telefônicos ativos durante o horário regular de funcionamento do RURAP;

III - Consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, bem como o sistema PRODOC;

IV - Informar ao setor de vinculação técnica e/ou Administrativa o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - Providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

**Art.4º)** O atendimento externo será realizado através do e-mail institucional rurap@rurap.ap.gov.br e pelos contatos telefônicos informados no site: www.rurap.ap.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, durante expediente em vigor (07h30 às 12h – 14h30 às 18h).

**Art.5º)** SUSPENDER temporariamente viagens à serviço de servidores, execução de projetos ou atividades coletivas de ATER que enseje em aglomeração de pessoas (cursos, palestras, reuniões, dia de campo, demonstração de métodos, oficinas, workshops, seminários, festivais, feiras, encontros e treinamentos), estágios supervisionados, atendimentos presenciais às propriedades e comunidades rurais, assim como, atendimento ao público em todas as suas dependências.

**Parágrafo único.** Não se enquadra no disposto no Caput do art.5, excepcionalmente, as atividades referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, estas serão reguladas de modo específico.

**Art.6º)** DETERMINAR que os contatos com fornecedores, colaboradores, visitantes, parceiros e público assistido pelo serviço de ATER, no âmbito do RURAP, sejam realizados, preferencialmente por telefone, e-mail ou via aplicativos de comunicação.

**Art.7º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2020.

**Art.8º)** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de junho de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0625-0003-4299

#### **PORTARIA N.º 066/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-Rurap,

**RESOLVE:**

**Art.1º)** CONCEDER as férias regulamentares, para usufruto com início no mês de julho de 2020, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0099660-2-01	ADRIANO DO O LUZ	01/07/2020	30/07/2020
0061718-0-01	ANTONIO RAMOS MACIEL	01/07/2020	30/07/2020
0102545-7-01	ANTONIO VALMIR LIMA RAMALHO	01/07/2020	30/07/2020
0102458-2-01	BRENDA FABRICIA R. MARTEL	01/07/2020	30/07/2020
0105821-5-01	CESAR AUGUSTO R. DE SOUZA	01/07/2020	30/07/2020
0099597-5-01	CLEIBSON OLIVEIRA ROSA	01/07/2020	30/07/2020
0099636-0-01	DANIEL FERREIRA DA SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0107001-0-01	DAVI ALMEIDA DA SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0102419-1-01	ELCIMAR RODRIGUES	01/07/2020	30/07/2020
0102168-0-01	ERICO DE MELO HOSHINO	01/07/2020	30/07/2020
0111414-0-01	FABIO CARDOSO LIMA	01/07/2020	30/07/2020
0102414-0-01	FATIMA MARIZIA S. DO NASCIMENTO	01/07/2020	30/07/2020
0034062-6-01	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DIAS	01/07/2020	30/07/2020
0099781-1-01	FILIPE DO CARMO DA SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0099593-2-01	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA	01/07/2020	30/07/2020
0102238-5-01	FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA	01/07/2020	30/07/2020
0099778-1-01	GABRIELA DA SILVA BELO	01/07/2020	30/07/2020
0061770-9-01	GENINELSON CASTELO TOURINHO	01/07/2020	30/07/2020
0105772-3-01	GIANE CELIA DOS SANTOS GALVAO	01/07/2020	30/07/2020
0061767-9-01	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2020	30/07/2020
0105813-4-01	HELIADORA GEORGETE P. DA COSTA	01/07/2020	30/07/2020
0099662-9-01	HENRIQUE SZYMANSKI R. GOMES	01/07/2020	30/07/2020
0102152-4-01	INACIO BARRETO DA CAMARA	01/07/2020	30/07/2020

0102430-2-01	IVAN LEAL MONTEIRO DE MENEZES	01/07/2020	30/07/2020
0099614-9-01	JOAO CARLOS FERREIRA VAZ	01/07/2020	30/07/2020
0100363-1-01	JOEL FELIPE MOREIRA DE SOUZA	01/07/2020	30/07/2020
0061762-8-01	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/07/2020	30/07/2020
0102272-5-01	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/07/2020	30/07/2020
0105900-9-01	JULIANA REJANE VAN DRUNEN	01/07/2020	30/07/2020
0099782-0-01	MARCOS RENATO D. DE ALMEIDA	01/07/2020	30/07/2020
0067733-7-01	MARIA DE LOURDES NERY WORREL	01/07/2020	30/07/2020
0108801-7-01	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	01/07/2020	30/07/2020
0061783-0-01	MARIO ROBERTO M. DE OLIVEIRA	01/07/2020	30/07/2020
0105773-1-01	MARIO VITORINO MARQUES DA SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0105855-0-01	MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	01/07/2020	30/07/2020
0102560-0-01	MAX ALMEIDA DE AZEVEDO	01/07/2020	30/07/2020
0105810-0-01	ODINEY GAIA CORREA	01/07/2020	30/07/2020
0105856-8-01	OMAR DE SOUSA PIMENTEL	01/07/2020	30/07/2020
0109266-9-01	PAULO JUSTINO DA SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0102221-0-01	PAULO RONALDO CAMPOS SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0099618-1-01	RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA	01/07/2020	30/07/2020
0099758-7-01	RAILDA PEREIRA DE SOUZA	01/07/2020	30/07/2020
0105805-3-01	RAIMUNDO ERIVALDO S. CAVALCANTE	01/07/2020	30/07/2020
0965005-9-02	RAIMUNDO MATTOS BARRETO	01/07/2020	30/07/2020
0099617-3-01	REGIANE CASTILLO CORREA	01/07/2020	30/07/2020
0099646-7-01	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	01/07/2020	30/07/2020
0099649-1-01	ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS	01/07/2020	30/07/2020
0102453-1-01	ROMILDO DO ROSARIO FERREIRA	01/07/2020	30/07/2020
0099657-2-01	RONALDO DE SOUZA DARMACIO	01/07/2020	30/07/2020
0099596-7-01	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2020	30/07/2020
0099780-3-01	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	01/07/2020	30/07/2020
0099770-6-01	SHEILA MARA DA COSTA MONTE	01/07/2020	30/07/2020
0102454-0-01	SIDNAN GONCALVES DE OLIVEIRA	01/07/2020	30/07/2020

0099589-4-01	SILVANILDO CARDOSO SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0102223-7-01	SILVIO EDER AMARAL DE LIMA	01/07/2020	30/07/2020
0099776-5-01	STANLEY MORAES DE SOUZA	01/07/2020	30/07/2020
0102598-8-01	TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO	01/07/2020	30/07/2020
0099633-5-01	THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO	01/07/2020	30/07/2020
0099619-0-01	THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO	01/07/2020	30/07/2020
0099640-8-01	WESLEY LAMONIER R. DA SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0034058-8-01	WISLEY COSTA DA SILVA	01/07/2020	30/07/2020
0102438-8-01	ZACARIAS DA SILVA BELO	01/07/2020	30/07/2020

**Art. 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de junho de 2020.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0625-0003-4291

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO da PORTARIA N.º 052/2020-UP/COAFI-RURAP**

publicada no DIO n.º 7144, de 15 de abril de 2020, pagina 10 do Grupo de Trabalho que terá objetivo de organizar documentação e levantamento situacional sobre a execução das ações referente ao Convênio n.º 02-2016, celebrado entre o Instituto de Floresta do Amapá-IEF e a Empresa Cachoeira Caldeirão – EECC e do convênio 002/2013 – MDS e IEF.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1541, de 22 de abril de 2020, e tendo em vista o teor do MEMORANDO Nº 230201.0005.2221.0002/2020 - COSILV/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, o prazo da PORTARIA N.º 052/2020 - UP/COAFI-RURAP do Grupo de Trabalho que terá objetivo de organizar documentação e levantamento situacional sobre a execução das ações referente ao Convênio n.º 02-2016, celebrado entre o Instituto de Floresta do Amapá-IEF e a Empresa Cachoeira Caldeirão – EECC e do convênio 002/2013 – MDS e IEF.

**Art.2º)** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de junho de 2020.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0625-0003-4294

#### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA N.º 276/2020 – DETRAN/AP, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria n.º. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTO protocolada neste Departamento em 10/02/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de n.º 194002/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**-RECADASTRARBRADESCOADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 52.568.821/0001-22 com endereço comercial situado Nuc cidade de Deus 5, Bairro Vila Yara CEP: 06.029-900 OSASCO-SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito

do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 22/06/2020 a 22/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0625-0003-4284

#### **PORTARIA Nº 277/2020 – DETRAN/AP, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. protocolada neste Departamento em 16/04/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195427/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECADASTRAR **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.** CNPJ. 71.045.363/0001-91 com endereço comercial situado na ROD BR-381, Bairro, AMAZONAS CEP: 32.240-090 CONTAGEM- MG, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 18/06/2020 a 18/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0625-0003-4285

#### **PORTARIA Nº 279/2020 – DETRAN/AP, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL protocolada neste Departamento em 16/04/2020,atende

às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195442/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-RECADASTRAR **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** CNPJ. 00.360.305/0001-04 com endereço comercial situado na ST BANCARIO SUL QUADRA 34, Bairro, ASA SUL CEP: 70.092-900 BRASILIA- DF, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 18/06/2020 a 18/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0625-0003-4286

**PORTARIA Nº 280/2020 – DETRAN/AP, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO**, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de

serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **TITAN COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, protocolada neste Departamento em 24/06/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº195491/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECRENCIAR **TITAN COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, Como Despachante, sob CNPJ Nº 10.631.892/0001-82 com endereço situado na Rua Duque de Caxias s/nº Bairro: Alvorada, CEP: 68.906.720 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Parágrafo Único** – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

**Art. 2º** - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **TITAN COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

**Art. 3º** - O presente recadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a conta do dia 30/06/2020 á 30/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2020.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0625-0003-4287

**Instituto de Terras****PORTARIA (P) Nº 035/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – Amapá Terras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA** - Coordenador de Regularização Fundiária,

**ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, **JOSÉ AILDO SOUZA DA ROCHA** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação e **KEILA DA ROCHA SILVA** – Coordenadora de Assentamentos e Quilombos para atuarem como Fiscais do Contrato Nº 004/2020 – Serviços especializados de tecnologia da informação, pertinente ao Processo nº 0035.0143.1966.0099/2020 – AMAPÁ TERRAS, que celebram entre si o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS e a empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 13.323.695/0001-94.

**Art. 2º**- Designo como autorização do Diretor Presidente do PRODAP, o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES** – Gerente de Sistemas, para trabalhar em coordenação e apoio técnico com os servidores designados como fiscais do Contrato nº 004/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 22 de junho de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0625-0003-4282

#### **PORTARIA (P) Nº 036/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPA TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder nos termos do Art.90 da Lei Nº 066/93, ao servidor **LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, 30(Trinta) dias de Férias, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 25 de junho de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0625-0003-4306

## **Instituto de Defesa do Consumidor**

### **EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2475/2020, AUTUADA: **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A** (CNPJ: 09.296.295/0104-75), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 98.732,84 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão da infringência aos Artigos 31, 22 e 39, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá-AP, 22 de junho de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente – PROCON/AP

Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0625-0003-4288

### **EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2465/2020, AUTUADA: **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A** (CNPJ: 09.296.295/0104-75), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 37.314,00 (trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais)**, em razão da infringência ao Art. 39, inciso II do CDC e Art. 12, incisos III e XI do Decreto Federal nº 2181/1997.

Macapá-AP, 22 de junho de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente – PROCON/AP

Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0625-0003-4296

**EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2496/2020, AUTUADA: **PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA./DROGARIA AMÉRICA** (CNPJ: 09.465.191/0005-65), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 1.064,10 (Um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, em razão da infringência ao Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010, conforme determina o teor do artigo 2º, inciso I, da aludida Lei Federal.

Macapá-AP, 22 de junho de 2020.  
ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente – PROCON/AP  
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0625-0003-4293

**Companhia de Eletricidade do Amapá****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 24 de julho de 2020, às 9h, por meio de videoconferência em razão da pandemia da COVID-19 e tendo em vista as disposições da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, referente ao ano de 2019.

Macapá-AP, 24 de junho de 2020.  
Odanete das Neves Duarte Biondi  
Presidente /CONSAD

HASH: 2020-0625-0003-4314

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020–PRL/CEA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS: Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 08h00min.

Disputa: 20/07/2020 às 09h30min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Licitação nº 820381

Tendo o objeto à Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia Elétrica com níveis de tensão até 138 kV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.

Macapá, 24 de junho de 2020.  
José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro

HASH: 2020-0625-0003-4312

PUBLICIDADE

# Como podemos reduzir o risco de infecção por coronavírus?



Lavar as mãos regularmente com sabão



Cobrir a boca e o nariz ao tossir e ao espirrar



Cozinhar bem os alimentos como carnes e ovos



Evitar o contato com qualquer pessoas que mostre sintomas similares aos da gripe



Evitar o contato sem proteção com animais selvagens vivos ou de granjas







## Defensoria Pública

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº060/2020 – RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº059/2020 - **CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO** e convoca candidatos à carreira de Defensor Público para exame documental e médico.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** a Convocação para Exame Documental e Médico inserido no Edital nº059/2020,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a convocação abaixo relacionada, constante no Edital nº059/2020 - **CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Convocar os candidatos à carreira de Defensor Público, aprovados no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do **EDITAL 001/2017 DE ABERTURA**, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

#### 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato listado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;

e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;

f) Comprovante de residência;

g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;

h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;

i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado **APTO CONDICIONAL**, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

## 2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 — Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame parasitológico de fezes;

c) Exame de urina tipo (1);

d) RX do tórax com laudo;

e) Eletrocardiograma com laudo;

f) PSA (para candidatos de sexo masculino);

g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);

h) EEG com Laudo;

i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

Macapá/AP, 25 de junho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº060/2020 – RETIFICAÇÃO

### ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
<b>Local:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
<b>Endereço:</b> Rua Eliezer Levy, nº1157 – Centro, Macapá-AP	
<b>Data:</b> 06/07/2020	<b>Horário:</b> 10h00 às 11h00
CLAS.	NOME
72	ELANE FERREIRA DANTAS
73	JEFFERSON ALVES TEODOSIO

EXAME MÉDICO	
<b>Local:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
<b>Endereço:</b> Av. FAB, nº87 – Centro, Macapá-AP	
<b>Data:</b> 06/07/2020	<b>Horário:</b> 08h00min às 09h00min
CLAS.	NOME
72	ELANE FERREIRA DANTAS
73	JEFFERSON ALVES TEODOSIO

HASH: 2020-0625-0003-4289

## Ministério Público

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de fornecimento de enlace redundante para Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá à Promotoria de Justiça do Município de Vitória do Jari.

**OBJETO DO ADITIVO:** Retificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2020-MP/AP

**PROCESSO Nº:** 0003064/2020-79/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2020.

**ASSINATURA:** Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Adalberto Alves Rocha.

Macapá, 23/06/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0625-0003-4303

### PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 013/2020

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

**Objeto(resumo):** SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0010836/2019-49- MPAP. Empresas vencedoras:

- **Empresa** CLARO S.A. (40.432.544/0001-47) Vencedora no Lote 01(Serviço Móvel Pessoal para os Municípios abrangidos: Amapá, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Tartarugalzinho, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos) com preço total de R\$ 24.379,56;

- **Empresa** TELEFONICA BRASIL S.A. (02.558.157/0001-

62) Vencedora no Lote 02( Serviço Móvel Pessoal (SMP) para os Municípios abrangidos: Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Calçoene e Porto Grande, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos) com preço total de R\$ 32.613,60.

Todas as informações detalhadas e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **UASG:** 925037, **Pregão Eletrônico:** 0132020 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras do certame, com os respectivos valores totais acima mencionados por atenderem a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 23/06/2020.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0625-0003-4304

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013-2020

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2020 do processo nº 0010836/2019-49-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema **www.comprasgovernamentais.gov.br**, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as **empresas:** CLARO S.A. (CNPJ 40.432.544/0001-47) Vencedora no Lote 01 com preço total de **R\$ 24.379,56**; TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62) Vencedora no Lote 02 com preço total de **R\$ 32.613,60**, por atenderem a todas as exigências editalícias. O valor total global da licitação é de **R\$ 56.993,16**, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 23 de junho de 2020.

Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral em Exercício / MPAP

HASH: 2020-0625-0003-4305

**Prefeitura Municipal De  
Vitória Do Jari**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 01/2020-CPLCSO/PMVJ**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água Mineral para atender as necessidades da SEMED, SEMAP, GAB e SEMDAS da Prefeitura de Vitória do Jari-AP. **Data/Hora:** 10/07/2020, às 08hrs. O edital e anexos no site: [www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br), mais informações na CPLCSO/PMVJ das 08hrs às 13hrs.

Vitória do Jari-AP, 23 de junho de 2020.

RAFAEL DA SILVA TOSCANO

Pregoeiro

HASH: 2020-0624-0003-4211

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 04/2020-CPLCSO/PMVJ**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Elétricos para execução de serviços de Iluminação Pública no município de Vitória do Jari-AP. Recebimento das propostas no **site:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a partir: 25/06/2020; **Encerramento do recebimento das propostas:** 09/07/2020 - 08:59hrs; **Abertura das propostas:** 09/07/2020 - 09hrs; **Início da disputa:** 09/07/2020 - 09h30min. O edital e anexos no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.vitoriadojari-ap.gov.br](http://www.vitoriadojari-ap.gov.br), mais informações na CPLCSO/PMVJ das 08hrs às 13hrs.

Vitória do Jari-AP, 23 de junho de 2020.

RAFAEL DA SILVA TOSCANO

Pregoeiro

HASH: 2020-0624-0003-4214

**Prefeitura Municipal De Itaubal****EXTRATO DE CONTRATO 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO nº 1004.0007/2020-PMI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020-PMI  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-PMI

Contratação de Empresa Prestação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a elaboração de proposições junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macapá e à Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá, visando regularizar possíveis débitos de contribuição previdenciária, inclusive sobre processos existentes no contencioso administrativo fiscal, mediante redução dos montantes indevidos e parcelamento de dívidas fiscais. Empresa contratada: BECKER CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.936.526/0001-08. Vigência 06 (seis) meses. Assinatura em 23 de junho de 2020.

Itaubal, 23 de junho de 2020

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0623-0003-4179

PUBLICIDADE

**[ DOE SANGUE ]**  
**[ DOE VIDA ]** 



Cód. verificador: 14966019. Cód. CRC: 97BF70D  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 25/06/2020 21:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

